ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 047/93 Data 28 JULHO/ 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

mula:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/93

sunto:- DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO, PARA O PERÍODO DE 1.993 A 1.997.=

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 08 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 28.07.1993

PROTOCOLO: 28.07.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
28.07.1993

PARECER:
ENVIO AO PLENÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA:
30.08.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/93

PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,RS
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

DATA: 28 DE JULHO DE 1.993

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM,RS PERIODO 1.994/ 1.997.-

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aqui representada/ pelo seu Presidente, abaixo subscrito, apresenta para apreciação dos nobres pares, o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, que diz respeito ao PLANO PLURIANUAL do Poder Legislativo, para o período de 1.994 a / 1.997.

o PLANO PLURIANUAL do Poder Legislativo / com a função, programa e sub-programa identificado pelo código AÇÃO-LEGISLATIVA-01010010-000, com os seguintes objetivos e metas;

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 1.993

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 047/93 Data 28/07/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Em, 28 JULHO / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30/08/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

01000000 000 LEGISLATIVO

01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO

01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

PRIORIDADES

1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2- REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

-Reformar, ampliar e conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;

- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

3- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

5- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços a os Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como , criação de cargos e funções públicas necessárias ao bem andamento do processo Legislativo.

6- OPORTUNIZAR A OS SERVIDORES E VEREADORES PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVOS: - Oportunizar a participação dos servidores do Legislativo e a os Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7- CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

8- CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da casa e das ações do Legislativo traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares , Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimento.

9- ELABORAÇÃO E/ OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, vídeos e outros.

METAS PREVISTAS:

- Aquisição de computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avaçiar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder / prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Aquisição e instalação de central telefônica digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo de ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resolução das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em

Fls. 005

cursos de treinamento, de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;

- Atender as necessidades de pessoal, através da criação / dos cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de concursos públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários/ e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;
- Realização de programa de rádio, visando levar informações do Legislativo a população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais e TV visando informar a população ou entidades / das ações do Poder Legislativo.

Fls. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 047/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO, PERÍODO / 1.994 A 1.997.-

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER: ENVIO AO PLENÁRIO.

Em conjunto os Vereadores da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, analisaram o PROJETO DE RESOLUÇÃO de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, dispondo sobre o Plano Plurianual do Legislativo, e opinaram pelo envio ao Plenário, para discussão e votação da referida matéria.

É o Parecer

CÂMARA MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 20 / AGOSTO / 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 08 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 209 DE 31 DE AGOSTO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO DE ERECHIM, RS, PARA O PERÍODO DE 1.994 A 1.997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER, que no uso de atribuições legais e regimentais, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Plano Plurianual do Poder Legislativo de Erechim, RS, período de 1.994 a 1.997, vigorará de conformidade com os anexos afixados na presente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

01000000 000 LEGISLATIVO

01010000 000 PROCESSO LEGISLATIVO

01010010 000 AÇÃO LEGISLATIVA

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

PRIORIDADES

1- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO

OBJETIVO: Implantar e manter, por si só e/ ou de forma integrada com o Executivo, um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.

2- REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

OBJETIVOS: Ocupar na sua totalidade o Prédio Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para às instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/78;

-Reformar, ampliar e conservar e acondicionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo;

- Dotar o Prédio do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades do Vereador.

3- AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL.

OBJETIVO: Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.

4- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS.

OBJETIVO: Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que possibilitem atender às necessidades do Legislativo.

5- REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, ADMISSÕES E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

OBJETIVOS: Realizar concursos públicos para as diversas atividades do Legislativo, levando em consideração as habilidades e a formação dos profissionais, de modo a melhorar a prestação dos serviços a os Vereadores e à Comunidade;

- Reestruturar e adequar os cargos e funções dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como , criação de cargos e funções públicas necessárias ao bem andamento do processo Legislativo.

6- OPORTUNIZAR A OS SERVIDORES E VEREADORES PROGRAMAS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO.

OBJETIVOS: - Oportunizar a participação dos servidores do Legislativo e a os Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal profissional.

7- CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO.

OBJETIVO: Criação de programas de rádio educativo e informativo com a finalidade de tornar público os atos e ações do Legislativo.

8- CRIAÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO.

OBJETIVO: Edição e circulação de Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos da casa e das ações do Legislativo traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares , Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções e Requerimento.

9- ELABORAÇÃO E/ OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, FOLHETOS, FOLDERS E OUTROS.

OBJETIVO: Elaborar e/ ou contratar serviços para que o Legislativo possa registrar seus atos ou ações através de fotografias, vídeos e outros.

METAS PREVISTAS:

- Aquisição de computadores, programas e móveis próprios para informatizar os serviços do Poder Legislativo;
- Instalar no Poder Legislativo terminais de informática do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de avaçiar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas de governo e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Aquisição de equipamentos, bens móveis visando equipar o Poder Legislativo, para que possa atingir seus objetivos;
- Reformar, ampliar, conservar e acondicionar os espaços do Poder Legislativo;
- Instalar adequadamente os diversos setores da Câmara Municipal, dando-lhes condições dignas de trabalho e poder / prestar aos Vereadores e a Comunidade melhores serviços de atendimento;
- Oferecer melhores condições físicas para o bom desempenho de cada Vereador e de sua assessoria;
- Adquirir Títulos Representativos de Capital, como de terminais telefônicos e congêneres;
- Aquisição e instalação de central telefônica digital automática e terminais;
- Capacitar e promover o servidor público do Legislativo, de modo de ser um agente eficaz no enfrentamento de situações e resolução das atividades que lhe são pertinentes;
- Promover a participação de servidores do Legislativo em

cursos de treinamento, de capacitação e integração, para corrigir deficiências técnicas, aprimorar métodos de trabalho e esclarecer aspectos peculiares do serviço;

- Atender as necessidades de pessoal, através da criação / dos cargos e funções públicas do Legislativo que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Câmara de Vereadores;
- Promover a realização de concursos públicos e administrar as admissões e desligamentos de pessoal;
- Oportunizar o aperfeiçoamento do Vereador através da participação em palestras, reuniões, encontros, seminários/ e cursos;
- Elaboração de prospectos informativos, educativos ou de orientação social;
- Realização de programa de rádio, visando levar informações do Legislativo a população em geral;
- Criação de Boletim Informativo, ou compra de espaços em jornais e TV visando informar a população ou entidades / das ações do Poder Legislativo.

Galdos